

AUTÓGRAFO Nº 86, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

AO

PROJETO DE LEI nº 103, de 2023.

“Prorroga até 29 de fevereiro de 2024 o prazo para ingresso no Programa de Regularização Fiscal, instituído pela Lei nº 4.667, de 20 de junho de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2024, o prazo previsto no art. 2º da Lei nº 4.667, de 20 de junho de 2023, para a formalização de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 22 de novembro de 2023

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2.851/2023.
Projeto de Lei nº 103/2023, de autoria Executivo.
Departamento Parlamentar, em 22 de novembro de 2023.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar